



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Walma Vieira Maia de Oliveira

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência para melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumprir informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de nº14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto de nº 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentados, respectivamente, pelos Decretos municipais de nº 065/2024, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto abertura de procedimento administrativo (processo licitatório) para aquisição de material de informática, permanente e outros materiais diversos para a Secretaria Municipal de Educação de



Santa Rita do Araguaia/GO e escolas municipais contemplados na Emenda Parlamentar N^o 381/2023 de autoria da deputada estadual Rosângela Rezende. Objeto do convênio n^o 370/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e este município supracitado Processo n^o 202400006027775.

Devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, insumos, materiais bem como, demais serviços a serem utilizados.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia - GO, diante da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, permanente e outros materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, justifica a abertura de procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A presente emenda visa garantir a melhoria na Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais tendo em vista que o município não dispõe de capital para este tipo de investimento. Neste sentido, a Prefeitura através da SME - Secretaria Municipal de Educação recorre a investimentos estaduais para suprir algumas necessidades das nossas escolas. Diante do exposto a presente emenda visa ajudar na melhoria dos prédios, equipando de forma adequada e colaborando para um bom funcionamento.

É importante ressaltar que a realização de um processo licitatório assegura a transparência, a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores e a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos materiais necessários. A competitividade gerada pelo processo licitatório contribui para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo uma gestão responsável e voltada para o interesse coletivo.



A abertura de um processo licitatório está em conformidade com as exigências legais estabelecidas para a utilização de recursos provenientes de convênios e emendas parlamentares. O cumprimento das normativas vigentes é fundamental para evitar irregularidades e garantir a regularidade e a legalidade dos procedimentos administrativos. Essa iniciativa reflete nosso compromisso em oferecer uma educação de qualidade, preparando-os para os desafios e oportunidades do mundo moderno.

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais nº 065/2024;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilha orientativa da Advocacia Geral da União (AGU).

5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

É importante ressaltar que o processo de aquisição de equipamentos já foi previamente realizado pelo município de Santa Rita do Araguaia, onde o processo foi realizado com sucesso e os objetos adquiridos através do Pregão eletrônico 010/2024. Esse processo anterior proporcionou à administração municipal a experiência necessária para realizar as compras de forma eficiente e econômica, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o cumprimento das exigências legais e das necessidades da secretaria municipal de educação.

Portanto, ao considerar essa experiência passada, estamos confiantes de que a alocação dos recursos provenientes da emenda para a aquisição desses itens



será conduzida de maneira eficaz e transparente, respeitando os procedimentos estabelecidos e atendendo às demandas da comunidade escolar de Santa Rita do Araguaia.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.2 Fornecer os produtos adjudicados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

6.1.3 A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.1.4 A licitante vencedora deverá fornecer os materiais e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

6.1.5 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

6.1.6 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

6.1.7 Os materiais deverão ser entregues pela empresa contratada, conforme ordem de fornecimento, na sede da CONTRATANTE.

6.1.8 Protocolar a nota fiscal referente aos materiais fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação
ADM 2025/2028



recebimento dos itens, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Receber os materiais nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

6.2.2 Recusar e devolver os materiais nas seguintes hipóteses:

6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

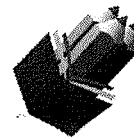
7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso da presente contratação, o quantitativo foi definido de acordo com o levantamento feito na sede da secretaria municipal de educação e escolas municipais, onde entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação
ADM 2025/2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Santa Rita do Araguaia - GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	UN MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICAVEL)
01	UN	03	NOTEBOOK INTEL I5 12450H 8GB RAM 512GB PROCESSADOR: INTEL CORE I5 CORE I5 12450H, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 11, EDIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME, NOME DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, CAPACIDADE DE DISCO HD: 512 GB, CAPACIDADE DE DISCO SSD: 512 GB, CAPACIDADE TOTAL DO MÓDULO DE MEMÓRIA RAM: 8 GB, PLACA GRÁFICA: INTEL UHD, COM TELA TÁTIL: NÃO, RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 PX X 1080 PX	
02	UN	07	COMPUTADOR COMPLETO INTEL I5 12400F 16GB DDR4 SSD 960GB 19; MONITOR: 19 POLEGADAS, FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA, LED, RESOLUÇÃO: HD; CONEXÕES: VGA, ACOMPANHA CABO, HDMI; PLACA MÃE: PLACA MÃE: H610, SOCKET PLACA MÃE: LGA1700 12ª GERAÇÃO (ALDER LAKE), AUDIO ,PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, REDE: GBE 10/100/1000, MEMÓRIA: 2X DDR4, 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO), 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1; CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE; PROCESSADOR: PROCESSADOR:	



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação
ADM 2025/2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Santa Rita do Araguaia - GO

			<p>INTEL CORE I5 12400F - 12ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 2.50 GHZ À 4.40 GHZ, SOCKET: FCLGA1700, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6, Nº DE THREADS: 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.50 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.40 GHZ, CACHE: 18 MB INTEL SMART CACHE, TDP: 65W; MEMÓRIA: TAMANHO: 16GB 3000MHZ, ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB; ARMAZENAMENTO: SSD: 960GB; PLACA DE VIDEO: VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS, CONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI / 1X DVI; FONTE: FONTE 350W REAL, 110/220V – BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TRIAL, 64 BITS, PACOTE OFFICE WPS; DIMENSÃO GABINETE: PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA, 30CM X 18CM X 42CM; PERIFÉRICOS: MOUSE E TECLADO;</p>	
03	UN	15	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM APOIO PARA BRAÇO: ENCOSTO EM TELA POLIÉSTER COM CURVATURA E TENSOR DE LOMBAR; ASSENTO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; BASE CROMADA; BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO; MECANISMO RELAX COM TRAVA; RODÍZIOS DE RODA DUPLA; COR PRETA; SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA</p>	
04	01	UN	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 15 KG COR PRINCIPAL: BRANCA - VOLTAGEM: 220V</p>	



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação
ADM 2025/2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Santa Rita do Araguaia - GO

			- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - ABERTURA: SUPERIOR - REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA: NÃO - SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA: SIM - PROGRAMAS: 06 OU MAIS - PÉS NIVELADORES: SIM - DISPENSERS INDIVIDUAIS: SIM - CARACTERÍSTICAS DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO - FILTRO: SIM	
05	01	UN	PURIFICADOR ELÉTRICO DE ÁGUA GELADA E NATURAL: FILTRO INTERNO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS POSSIBILIDADE DE POSICIONAMENTO EM BANCADA OU FIXAÇÃO EM PAREDE. PÉS ANTIDERRAPANTES SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS TENSÃO 220 V OU BIVOLT CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 2,2 LITROS/HORA SINALIZADOR DE TROCA DE REFIL POSSUIR SISTEMA DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE BICA MÓVEL, ARTICULÁVEL OU TELESCÓPICA, QUE FACILITE E PERMITA O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES APROPRIADOS PARA A COLETA E CONSUMO DE ÁGUA CERTIFICAÇÃO INMETRO	
06	04	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM POTÊNCIA DE MÍNIMA 140W HÉLICE TURBINA MÍNIMO DE 05 PÁS 03 VELOCIDADES: SUAVE, MODERADA E INTENSA GRADE REMOVÍVEL INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL VOLTAGEM 220V	
07	04	UN	FORNO ELÉTRICO TURBO INDUSTRIAL 60L 220V POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500W MÍNIMO DE 04 GRADES REMOVÍVEIS ABERTURA FRONTAL, TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,	



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação
ADM 2025/2028



			ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, LUZ INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DOS ASSADOS, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CONTROLE ANALÓGICO (BOTÕES). TEMPERATURA VARIÁVEL DE 50° A 320°C	
08	06	UN	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTUS VOLTAGEM 220V TIPO INVERTER COM CONTROLE REMOTO SEM FIO ADICIONAL	
09	15	UN	MESA ESCRITÓRIO COM 02 A 03 GAVETAS: ALTURA APROXIMADA: 60 A 75 CM LARGURA APROXIMADA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM BASE AÇO/FERRO COM PINTURA EPOXI; COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 02 A 03 GAVETAS GAVETA PODE FICAR PARA A ESQUERDA OU PARA A DIREITA.	

7.1 - Estimativa de preços ou preços referenciais:

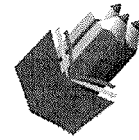
A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando-se em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 – TCMGO.

Deverá ser levado em consideração, ainda, o Decreto municipal de nº 065/2024, no tocante à pesquisa de preços de maneira a deixar clarividente que os preços estão de acordo com os praticados na região. O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação será o mínimo de cada custo da planilha dos preços pesquisados.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação
ADM 2025/2028



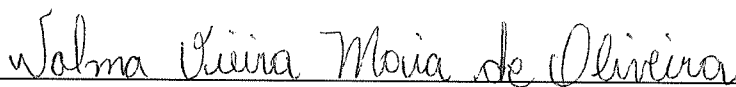
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Santa Rita do Araguaia - GO

A aquisição de material permanente, informática e outros materiais diversos, visa garantir que as atividades administrativas sejam realizadas de forma eficiente e organizada. Contar com os materiais adequados é essencial para o desenvolvimento das atividades cotidianas dos professores, funcionários e gestores escolares, contribuindo para a qualidade do ensino e para a gestão eficaz da escola.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Secretaria Solicitante, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, não havendo maneira mais vantajosa, dentro dos critérios da legalidade, que viabilizem a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia – GO, 28 de maio de 2025.



WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação